



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 614 - DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para ocorrer com ajuda de custo na contratação de um ônibus, conforme solicitação constante do protocolado n.º 2545/03, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 1.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
ReduçãoR\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 08 de janeiro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.